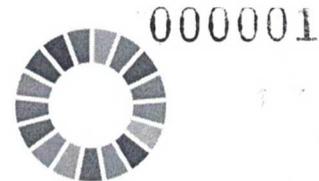




MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo N°. 26/2024

Inexigibilidade de Licitação N° 04/2024

Data de autuação: 27 de junho de 2024

OBJETO: Contratação da Dupla Sertaneja “DIEGO E ARNALDO” para show artístico a ser realizado na data de 20 de julho de 2024, no “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez.

Contrato N°: ____/2024

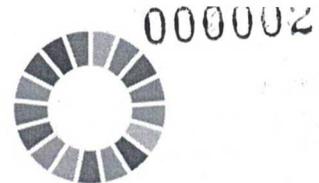
Contratado: D&A Produções Artísticas Ltda

Valor: R\$ 158.000,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE CULTURA



Ibirarema, 10 de junho de 2024.

SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal.

Venho por meio deste solicitar a contratação de show artístico com a dupla sertaneja Diego e Arnaldo no dia 20 de julho de 2024, para compor a grade de atrações do Ibirarema Rodeio Fest 2024, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de julho.

Justificativa

A programação do Ibirarema Rodeio Fest deste ano terá como intuito manter a tradição dessa festa que faz parte da cultura de nosso município, trazendo para Ibirarema, além da Festa do Peão de Boiadeiro, grandes atrações musicais e, dentre elas, a renomada dupla sertaneja Diego e Arnaldo.

Nesse sentido, o Departamento de Cultura pesquisou dentre as opções alguns shows que se enquadrassem a proposta do evento e também no orçamento da municipalidade.

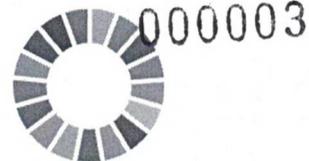
A contratação pretendida da dupla sertaneja Diego e Arnaldo se mostrou satisfatória, por se tratar de artistas que estão em alta no cenário nacional, e que leva grande público a vários eventos pelo Brasil.

Diante do exposto, solicito a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a contratação da prestação do show artístico em tela, tendo em vista a realização desse evento que faz parte do calendário de nosso município.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE CULTURA



Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e distinta consideração.

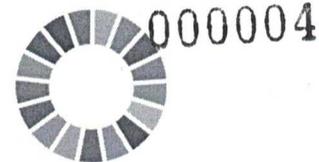
Vanessa Cano

Departamento Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE CULTURA



Ibirarema, 10 de junho de 2024.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, da cidade de Goiânia/GO, que é a detentora de exclusividade em contratações da dupla sertaneja Diego e Arnaldo, pelos motivos abaixo expostos.

A dupla sertaneja Diego e Arnaldo tem se destacado no cenário nacional por se apresentar em vários eventos pelo país, levando grande quantidade de pessoas a cada apresentação.

Nesse sentido o Departamento Municipal de Cultura fez uma consulta em diversos canais de mídia social, apresentações em outros municípios, a fim de atestar a viabilidade da contratação pretendida. Em pesquisa realizada viu-se que a dupla Diego e Arnaldo tem uma carreira já consolidada no seguimento, além de atender o objeto da contratação em apreço.

A Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II prevê esse tipo de contratação, como segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

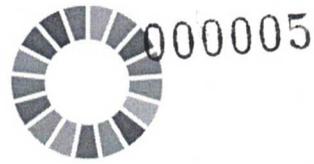
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O texto da Lei refere-se a **profissional do setor artístico** como requisito primário para a contratação por inexigibilidade. Pois bem. A empresa **S D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** atua no ramo artístico, conforme demonstrado nos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE CULTURA



documentos anexados nos autos do processo, mostrando que atendem fielmente esse requisito.

Quanto à contratação diretamente **por meio de empresário exclusivo** a empresa apresentou o contrato de representação em caráter exclusivo, atestando também essa exigência legal.

Por fim, em atendimento ao inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, que determina que o artista seja **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, a empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** atesta por meio da documentação apresentada que a dupla Diego e Arnaldo possui grande número de seguidores em diversas redes sociais, bem como uma agenda de shows o que demonstra seu prestígio pela população, atendendo também esse requisito legal.

Desta forma, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e pela documentação apresentada pela empresa há a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade.



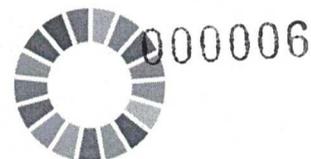
Vanessa Cano
Departamento Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Departamento / Setor	Departamento de Cultura
E-mail da Requisitante	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br
Responsável pela demanda	
Nome: Vanessa Cano	
Cargo: Diretora do Departamento de Cultura	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

TIPO DE OBJETO

<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE	<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO CONTINUADO	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO NÃO CONTINUADO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> OBRA

Forma de Contratação Sugerida:

- Licitação
 Adesão à de registro de preços de outro(s) órgão(s)
 Dispensa
 Inexigibilidade

*Observações:

Conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

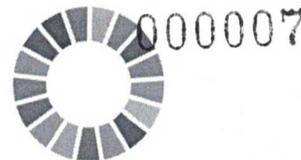
Item previsto no PCA 2024: Sim Não

Descrição sucinta do objeto: Contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "DIEGO E ARNALDO" para compor a grade de Shows do "IBIRAREMA RODEIO FEST" no dia 20 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Justificativa da necessidade da contratação: Destaca-se que o anseio do Departamento de Cultura do Município de Ibirarema vai de encontro ao que está disposto no art. 121 da Lei Orgânica Municipal, ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda nesse ponto, importante destacar a previsão do tema na Constituição Federal, que em seus artigos 6º e 23º, tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura.

Grau de prioridade:

() Alta (X) Média () Baixa

Estimativa do quantitativo:

Para o evento referenciado acima, terão 7 (sete) contratações para compor a programação de show artístico, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

Previsão de início para execução dos serviços:

Está prevista sua na data de 20 de julho de 2024.

Indicador do Gestor e Fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

Função	Nome	Cargo	CPF	E-mail
Fiscal	Alceu Sérgio Pereira	Supervisor de Ensino	079.020.728-18	educacao@ibirarema.sp.gov.br
Gestor	Jéssica Zilio Ribeiro	Diretora do Depto. Adm. RH e Finanças	351.947.268-64	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br

De acordo:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

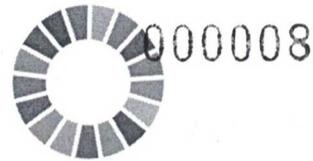

Vanessa Cano
Diretora do Departamento de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento Municipal de Cultura	Vanessa Cano

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O IBIRAREMA RODEIO FEST é uma das festas que já fazem parte do calendário municipal e tem como objetivo manter a cultura sertaneja, bem como trazer entretenimento ao público de nosso município e dos municípios vizinhos.

Para que a festa seja realizada, além do rodeio, se faz necessária a contratação de shows artísticos de renome nacional. Com isso o Departamento de Cultura Municipal de nossa cidade buscou dentre vários artistas, alguns que se enquadrassem no estilo sertanejo e que estivessem dentro do orçamento.

3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

Dentre as opções encontradas, e buscando atender as demandas cultural, social, comercial e do turismo regional, buscou-se no mercado soluções que preenchessem esses requisitos. A solução mais adequada foi a contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "DIEGO E ARNALDO", que é reconhecida nacionalmente pelos shows realizados em todo o território nacional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Apresentação com no mínimo 1:40 horas de duração.
- Repertório condizente com a época do ano e tema da festividade (Rodeio).
- Preço condizente com o valor de mercado.

5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

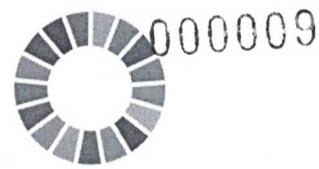
Para satisfazer integralmente as necessidades do evento a ser realizado, viu-se como plenamente satisfatória apenas 1 (uma) apresentação da dupla Sertaneja DIEGO E ARNALDO".

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto da contratação em apreço, o Departamento de Cultura realizou pesquisa em alguns shows da dupla, bem como em mídias sociais, a fim de atestar a total compatibilidade da contratação com o tema do IBIRAREMA RODEIO FEST.

Por fim, com os resultados, chegou-se à conclusão de que a contratação pretendida é plenamente condizente com a demanda da municipalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da licitação é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) sua composição realizada por consulta em notas fiscais emitidas pela empresa para municípios que a contrataram para a promoção de show artístico, como segue anexo juntamente com a proposta comercial da empresa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "DIEGO E ARNALDO" no dia 20 de julho de 2024 para atender a programação do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, sendo a possível a contratação fundamentada no Artigo nº 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida possui como característica e natureza o não parcelamento, ou seja, por se tratar de apresentação artística sendo realizada em apenas um dia.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação já expostos, pretende-se, além da composição das atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024 e do entretenimento da população de Ibirarema, incrementar o fomento do comércio local bem como o turismo regional, visto que por ser uma atração de renome nacional, moradores de municípios circunvizinhos prestigiarão o evento, trazendo receitas para o comércio e para o setor de prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 07/2024 que regulamenta o artigo inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Cultura, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL o presente processo de contratação.

() NÃO É VIÁVEL o presente processo de contratação, pelas seguintes razões:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

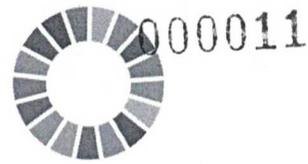
Vanessa Cano

Diretora do Departamento de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024

Processo Administrativo nº 26/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, representado neste momento pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item 2 – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

2. OBJETO

2.1. Contratação da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, na modalidade Inexigibilidade, para a realização de Show Artístico com a Dupla “DIEGO E ARNALDO” no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Município de Ibirarema, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação nessa modalidade, conforme art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa a ser contratada possui consagração pela opinião pública, e é reconhecida por excelência em performances ao vivo, atendendo os dispositivos legais abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

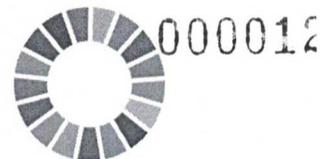
4. DA DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela Contratação por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A apresentação artística será realizada na data de 20 de julho de 2024, tendo como horário de início as 01:40 hs, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos.

5.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até a data da realização do evento.

5.3. O contrato terá vigência por prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser aditado nos termos do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO EXECUTOR

6.1. **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, Quadra B27, 16º Andar, Sala 1613, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74810-100, tendo como seu representante legal o Sr. Claudio Roberto dos Santos, portador do CPF sob o nº 145.585.528-66.

7. DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Ibirarema pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), em parcela única num prazo até a data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste contrato ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento ajustado.
- ECAD;
- Rider.

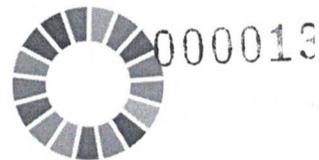
9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

a) fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Ibirarema, 18 de junho de 2024.



VANESSA CANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



Usuário(a):Diego e Arnaldo

Diego e Arnaldo é uma dupla sertaneja formada em 2015 pelos amigos Diego Silvanio Souza (Goiânia, 03 de setembro de 1987) e Leandro Moraes de Oliveira, nome de batismo de Arnaldo, (Minas Gerais, 04 de agosto de 1981). A dupla possui músicas notáveis como "SOFRI EM DOBRO", "SE EU TE PROCURAR", "TE ASSUMO", "REGRAS", "RELÓGIO PARADO" dentre outras.

História

A carreira de Diego e Arnaldo começou em abril de 2015, em Ribeirão Preto, quando Arnaldo assistiu a um show do Diego e, ao final, propôs que formassem uma dupla. A sintonia entre os dois deu tão certo que, em dezembro do mesmo ano, gravaram o DVD “Do Jeito que Nós Gosta”.

Diego e Arnaldo retornaram, em julho de 2017, para Ribeirão Preto onde gravaram o CD e DVD “Do Jeito que “Nóis” Gosta 2”. A casa Cachaçaria Água Doce foi o palco de uma noite memorável, onde uma plateia, com cerca de 800 pessoas, acompanhou a dupla cantar um mix de músicas que foi desde o sertanejo universitário até os grandes clássicos.

A gravação ganhou um brilho a mais com as participações de João Neto e Frederico, nas músicas “Gorjeta do Garçom” e “Pra Dizer Adeus”, além de Naiara Azevedo em “Te Assumo” e Trio Parada Dura com “Último Adeus”.

O CD e DVD apresenta um formato acústico mais intimista e contou com cerca de 20 músicas, sendo oito inéditas e 12 regravações. Sucessos como “Sempre Seu Homem”, “Separados” e “Só de Você” são algumas das canções que estão no repertório.

Diego e Arnaldo - AO VIVO em Goiânia

Goiânia foi palco para a gravação do terceiro DVD da carreira. Nomeado como “Diego e Arnaldo Ao Vivo em Goiânia”, o novo trabalho traz um formato diferente das outras gravações já realizadas, onde é possível conferir um cenário elaborado, participação de banda e um grande público, o oposto de antigos DVDs que foram mais intimistas.

Para iluminar ainda mais a noite, a apresentação contou com a participação especial dos amigos Cesar Menotti & Fabiano, Edson & Hudson e Falamansa. Quanto ao repertório, foram escolhidas músicas 15 inéditas e 8 regravações que mostram a essência de Diego e Arnaldo.

O DVD “Diego e Arnaldo Ao Vivo em Goiânia” teve direção geral de Manolo Boaventura, direção de vídeo com André Caverna e produção musical com Blener Maycom.

Sobre Diego

Diego, 31 anos, nasceu em Edéia, Goiás, onde ajudava o pai na lavoura de soja. O primeiro contato com a música foi aos 15 anos, quando começou a tocar contrabaixo na igreja que frequentava. Desde então, a música guiou seus caminhos, e, ainda na adolescência, Diego mudou-se para Ribeirão Preto, São Paulo. Como contrabaixista, tocou com duplas em bares da cidade, até despertar para outro talento: o canto. Com uma potente voz, logo se destacou na cena musical do interior paulista.

Sobre Arnaldo

Arnaldo, nome artístico de Leandro, 37 anos, é mineiro, natural da pequena Ituiutaba. A música ficou adormecida em sua vida até os 23 anos, quando largou o emprego de vendedor para mergulhar em uma promissora carreira no sertanejo, na mesma Ribeirão Preto de Diego. Foram 10 anos dedicados a seu primeiro projeto, que teve fim em 2014. Foi então que o encontro com Diego, por acaso, em um show do goiano em 2015, o despertou novamente para a música. Arnaldo convidou Diego para formar um novo projeto.

Obtida de "[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Usuário\(a\):Diego_e_Arnaldo&oldid=57168782](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Usuário(a):Diego_e_Arnaldo&oldid=57168782)"

▪

Diego e Arnaldo protagonizam história de sucesso

Juntos há seis anos, dupla sertaneja se formou no interior de São Paulo e hoje faz parte do time A da música popular brasileira



Crédito: Thiago Duran

A trajetória de Diego e Arnaldo envolve uma atmosfera de muitas lutas, batalhas e conta a história de dois jovens muito persistentes e trabalhadores. Cientes de que talento é apenas uma parcela da equação que resulta no sucesso, os cantores percorreram um árduo caminho para chegarem aonde estão hoje – no time A da música popular brasileira, sendo considerados grandes nomes do gênero sertanejo.

Naturais de Ribeirão Preto, interior de São Paulo, Diego e Arnaldo constroem juntos há seis anos uma história. “Quando conheci o Arnaldo, cantava solo em Ribeirão Preto. Fazia bastante festa de casamento, formatura, esses tipos de evento. E o Arnaldo tinha outra dupla há 10 anos. Aí, aquela parceria dele acabou e, certo dia, eu estava cantando em uma casa noturna e ele chegou lá. Quando acabei o show, Arnaldo me convidou para cantar com ele e a gente começou essa história” recorda Diego.

- Atualmente, Diego e Arnaldo colecionam números estratosféricos em todas suas redes sociais e aplicativos de música. No canal oficial do YouTube, por exemplo, seus vídeos já foram assistidos mais de 450 milhões de vezes. Já no Spotify, os amigos contabilizam 2 milhões de ouvintes mensais. E, como não poderia deixar de ser, no Instagram o sucesso não é diferente: 505 mil seguidores orgânicos – tendo um alcance de 1 milhão de pessoas em determinadas postagens.

Mas, quem vê todos esses louros, pouco imagina a trajetória deles, desde lá no início da dupla. “Nos conhecemos em Ribeirão e começamos a ser conhecidos nacionalmente graças a música Sofri em Dobro. Nas pesquisas que fazíamos, víamos que a música estava tocando em diversas rádios do Brasil e no show ela tinha uma vibe diferente. As pessoas cantavam do começo ao fim”, comenta Arnaldo.

Importante contemporizar que Sofri em Dobro foi lançada em 2018 e integra o disco Do Jeito Que Nós Gosta 2. A faixa ainda hoje figura entre as mais ouvidas da dupla e no Spotify contabiliza quase 10 milhões de execuções. “Nunca vou esquecer do dia em que a ficha caiu. Fomos de van até Gurupi, interior do Tocantins, e ao chegar na cidade, vários carros estavam tocando essa moda. Os ingressos do show estavam esgotados. Ali Diego e eu percebemos que estávamos conseguindo chegar em todo o Brasil”, recorda Diego.

- Contando com 5 CDs e diversos singles e EPs, Diego e Arnaldo trazem no currículo grandes empresas cuidando de sua carreira artística. Artistas exclusivos da Mega Produções e contam com a Sony Music para cuidar de toda a distribuição digital. “Essas grandes parcerias, com certeza nos ajudaram e alavancaram nossa carreira para que consigamos trabalhar e levar nossa música até o máximo possível de público”, pontua Diego.

Com certeza 2021 é o ano mais importante na carreira da dupla. Diego e Arnaldo gravaram, no dia 20 de maio, seu 5º DVD. Junto e Misturado reuniu participações especiais de artistas de vários estilos. Realizado na cidade de Goiânia (GO), o show entrou para a história da MPB como sendo o primeiro registro em vídeo que capta a mistura de sertanejo, piseiro e forró. Junto e Misturado conta com as participações mais que especiais de Barões da Pisadinha, Rionegro e Solimões, Diego e Victor Hugo, Tarcísio do Acordeon, Victor Fernandes e Israel e Rodolfo e esse pioneiro projeto carimba 12 faixas inéditas. “O nome não poderia ser outro. É o encontro de diversas culturas populares do nosso Brasil. A música une todas as regiões e não há fronteira para a felicidade”, comenta Diego. “O título reflete a união de todos os artistas que despontaram no período de 2020 e o encontro de grandes medalhões sertanejo. A sonoridade de Diego e Arnaldo nesse projeto vai surpreender”, completa Arnaldo.

- Neste trabalho tem uma história curiosa, sobre o violinista Wneveri Johnson. Arnaldo foi o grande responsável pela participação do músico. “Um dia estava parado num semáforo em Goiânia, indo almoçar com a minha família e aí o vi tocando. Abri os vidros, pedi para as minhas filhas aplaudirem, e ele ficou surpreso e emocionado com essa reação. Quando surgiu a música Orgulho Besta, que gravamos com Rio Negro & Solimões, ela tinha um solo para violino. Na hora lembrei-me logo do Johnson, do semáforo, mas não tinha o contato dele. Um dia antes da gravação do DVD, por coincidência, eu o encontrei tocando em outro semáforo da cidade. Fiz o convite, ele se emocionou, aceitou na hora e, de lá para cá, muitas portas se abriram para ele. Acabou fazendo participação no DVD de outros artistas, como do Tierry, e está tocando nos bares da cidade. Foi mágico para ele e para nós certamente”, recorda.

Outra grande e notória música do projeto fica por conta de A Mulher Mais Bonita do Mundo. "Gravamos essa moda com Israel & Rodolfo. É uma composição minha com Moura, Tunico e o Blenner Maycon. Quando nós concebemos o tema da canção, o raciocínio foi que hoje em dia a gente ouve muita música colocando a mulher como objeto, né? Estava sentindo falta de enaltecer o que é uma mulher de verdade. Há muito tempo não ouvia uma música com esse predicado. E então, decidimos enaltecer a beleza verdadeira da mulher, que não é a física e sim o caráter, a personalidade... A mulher de verdade! E a música ficou realmente incrível", comenta Arnaldo.

O staff que envolve o DVD é uma espécie de dream team do backstage. A produção executiva fica por conta de Manolo Boaventura. "É um DVD que interliga todas as frentes musicais do nosso Brasil. É satisfatório e muito emocionante gerir Junto e Misturado", detalha. André Caverna assina a direção de vídeo e traz uma estrutura poucas vezes vista em um projeto. "É sempre uma honra fazer parte de um projeto pioneiro e que reúna tão bons músicos. Com certeza o que captei aqui é algo único e inovador", detalha Caverna.

Blenner Maycom é o responsável pela direção musical. "Diego e Arnaldo são modernos e estão sempre na vanguarda da música. Essa mistura de estilos ficou muito interessante porque nenhum gênero envolvido no projeto perdeu a essência, seja o sertanejo, forró ou a pisadinha", analisa o produtor. Ecléticos e atualizados, Diego e Arnaldo sempre se antenam ao lançar um projeto, fazendo assim com que o mercado se movimente e se renove. "Esse DVD vai inspirar e encorajar outros artistas a apostarem em seus projetos, trafegando em novos sons e tonalidades. Sair do óbvio é importante, sem perder a essência. Esse é Diego e Arnaldo em Junto e Misturado", completa.

Siga a dupla nas redes sociais!

Site oficial: <http://www.diegoearnaldo.com.br>

Facebook: <https://www.facebook.com/diegoearnaldo>

Instagram: <https://instagram.com/diegoearnaldo>

MÍDIA KIT 2K24 MÍDIA KIT 2K24



Kit 2K24

MÍDIA KIT 2K24 MÍDIA KIT 2K24

000019

REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS

Redes Sociais // INSTAGRAM



diegoearnaldo

4.220 publicações

595 mil seguidores

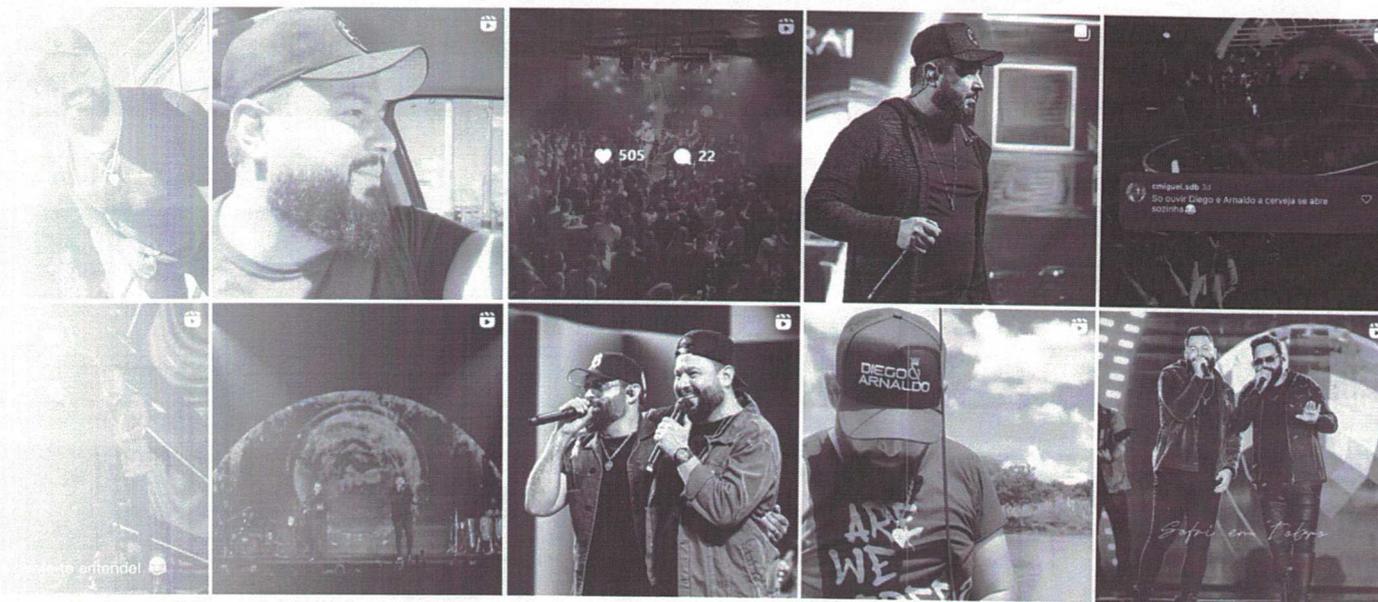
DIEGO E ARNALDO

Shows: (62) 99307-0577

DVD Diego & Arnaldo "ESSÊNCIA"

OUÇA AGORA O ESSÊNCIA

bfan.link/albumessencia



REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS

000020

Redes Sociais // TIKTOK

diegoarnaldooficial ✓
Diego & Arnaldo

Mensagens

10 Seguindo 102.3K Seguidores 555.4K Curtidas

OUÇA AGORA O ESSÊNCIA 🎧

[bfan.link/albumessencia](https://www.tiktok.com/@diegoarnaldooficial)

Grid of 14 video thumbnails with view counts:

- 2817
- 1591
- 5092
- 4532
- 4128
- 5721
- 4254 curar
- 10.7K
- 2855
- 1691
- 4666
- 5530

Video captions (from top row):

- 2 reais ou um show mist...
- Belo, você já fez a gente ...
- Terça também é dia de o...
- É assim mesmo, turma? ...
- Como tá sendo o feriado...

REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS

Redes Sociais // YOUTUBE



Diego e Arnaldo
@DiegoeArnaldo · 825 mil inscritos · 228 vídeos
Diego e Arnaldo foram descobertos na cena musical de Ribeirão Preto, interior de São Paul... >
[instagram.com/diegoearnaldo](https://www.instagram.com/diegoearnaldo) e mais 4 links
Inscrito

RECEITA DE AMAR / O AMOR NÃO É PAIXÃO vevo 4:10 Diego e Arnaldo - Receita de Amar / O Amor Não é Paixão... Diego e Arnaldo · 7,5 mi de visualizações · há 1 ano	UM DIA TE LEVO COMIGO / EFEITOS vevo 4:15 Diego e Arnaldo - Um Dia Te Levo Comigo / Efeitos (Ao... Diego e Arnaldo · 1,8 mi de visualizações · há 1 ano	ALCAPÃO / TÔ MACHUCADO vevo 3:25 Diego e Arnaldo - Alcapão / Tô Machucado (Ao Vivo) Diego e Arnaldo · 243 mil visualizações · há 1 ano	AIMDA ONTEM CHOREI DE SAUDADE vevo 3:00 Diego e Arnaldo - Ainda Ontem Chorei de Saudade... Diego e Arnaldo · 194 mil visualizações · há 1 ano	AS ANDORINHAS vevo 2:33 Diego e Arnaldo - As Andorinhas (Ao Vivo) Diego e Arnaldo · 1 mi de visualizações · há 1 ano	AUSÊNCIA / BIJUTERIA / ESQUECI vevo 4:48 Diego e Arnaldo - Ausência / Bijuteria / Esqueci (Ao Vivo) Diego e Arnaldo · 1,3 mi de visualizações · há 1 ano	NÃO SIRVO vevo 2:56 Diego e Arnaldo - Guilherme e Benito - Não Sirvo... Diego e Arnaldo · 9 mi de visualizações · há 1 ano	RECEITA DE AMAR / O AMOR NÃO É PAIXÃO vevo 4:10 Diego e Arnaldo - Receita de Amar / O Amor Não é Paixão... Diego e Arnaldo · 7,5 mi de visualizações · há 1 ano	AJUDA DE ALCOOL vevo 2:39 Diego e Arnaldo - Ajuda de Alcool (Ao Vivo) Diego e Arnaldo · 18 mi de visualizações · há 1 ano	UM DIA TE LEVO COMIGO / EFEITOS vevo 4:15 Diego e Arnaldo - Um Dia Te Levo Comigo / Efeitos (Ao... Diego e Arnaldo · 1,8 mi de visualizações · há 1 ano	TROTE vevo 2:44 Diego e Arnaldo - Trote (Ao Vivo) Diego e Arnaldo · 4,5 mi de visualizações · há 1 ano	QUADRADO vevo 2:51 Diego e Arnaldo - Miota Ao Quadrado (Ao Vivo) Diego e Arnaldo · 1,7 mi de visualizações · há 1 ano	NÃO ME RESOLVENDO vevo 2:47 Diego e Arnaldo - Os Barões da Pisadinha - Não Me... Diego e Arnaldo · 6,5 mi de visualizações · há 1 ano	RESUMINDO vevo 3:21 Diego e Arnaldo, Vitor Fernandes - Resumindo (Ao... Diego e Arnaldo · 3,8 mi de visualizações · há 1 ano	BO vevo Diego e Arnaldo... Diego e Arnaldo · 8,2 mi de visualizações · há 1 ano
--	--	---	--	---	---	---	--	--	--	---	--	--	---	--

REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS REDES SOCIAIS

000022

 **DIEGO &**
ARNALDO

VERBA

CARTA PROPOSTA

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA,

D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ SOB Nº 29.177.070/0001-00, AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2.929, 16º ANDAR, SALA – 1613, BLOCO – A, ED. BROOKFIELD TOWERS, BAIRRO - JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO, CEP: 74810-100, REPRESENTANTE: CLÁUDIO ROBERTO SANTOS, CPF: 145.585.528-66 E RG: 24.450.824-0.

Vem através desta apresentar sua proposta comercial de um show da dupla **DIEGO E ARNALDO**, de acordo com programação abaixo:

EVENTO:	Show Diego e Arnaldo
CIDADE:	Ibirarema – SP
DATA:	20/07/2024
LOCAL	Parque de exposições
DURAÇÃO:	01:40 (Uma hora e quarenta minutos)
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Ibirarema – SP
VALOR:	R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) de cache.

O Show será pago conforme acordo contratual no valor de **R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)** de cachê descontando os impostos de acordo com sua tributação da empresa vigente, através de depósito bancário BANCO ITAÚ, na AGENCIA 6630 CONTA 24179-9 em favor D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ SOB Nº 29.177.070/0001-00 até a data do show.

Esta proposta tem validade de 20 (vinte dias) contados da data da assinatura.

GOIÂNIA/GO, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO
DOS

SANTOS:14558552866

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ROBERTO DOS
SANTOS:14558552866
Dados: 2024.03.22 13:59:02 -03'00'

D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CLÁUDIO ROBERTO SANTOS

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTANTES DIEGO SILVÂNIO SOUSA, em artes "DIEGO", e LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, em artes "ARNALDO", NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, situada na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, 16º andar, sala – 1613, Torre A, Ed. Brookfield Towers, bairro – Jardim Goiás, Goiânia-GO – CEP: 74810-100, CNPJ Nº 29.177.070/001-00 através do seu representante legal CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS RG: 244508240 SSP/SP E CPF: 145.585.528-66, e do outro lado, como REPRESENTADOS, DIEGO SILVÂNIO SOUSA, RG: 5273288 SSP/GO e CPF: 026.802.801-05 residente domiciliado na Rua Dom Emanuel Qd. 31 Lt.01, Santo Antônio, Edeia/GO, CEP 75940-00 em artes "DIEGO", e LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, RG: 45555020 SSP/GO e CPF: 214.354.818-44 residente domiciliado na Avenida Dr. José Hermano n.0, G2-33, Condomínio Privê dos Girassóis, Goiânia/GO, CEP 74865-445 em artes "ARNALDO",

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representados pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seus representados em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário, podendo inclusive receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara os REPRESENTADOS "artistas" que o REPRESENTANTE empresário é o seu único representante em todo o Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar em terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato que vigorará até 31/12/2025 iniciando sua validade a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinaram o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia/Go, 31 de Janeiro de 2023. |

D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REPRESENTANTE

DIEGO SILVÂNIO SOUSA - "DIEGO"
CPF: 026.802.801-05

LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA - "ARNALDO"
CPF: 214.354.818-44

TESTEMUNHA:

Jennifer Oliveira Neves
CPF: 029.230.261-44

TESTEMUNHA:

Yohana Araújo Lima
CPF: 049.167.591-76

11PRTRP3 - Protocolo nr. 1758192 - 02/02/2023

5º OFÍCIO

Compare com o Original
28/06/2024

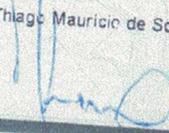
5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 119 - Nº 1498 - Qd. P-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-025
 FONE: (62) 3223-1814

01132302010230024300211, 01132302010230024300212,
 01132302010230024300213 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/sio>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, DIEGO SILVANO SOUSA e LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA.**
 Dou fé Em Testo da Verdade
 Goiânia-GO, 01/02/2023 - 10:48:59h.cs1391798.0027

Thiago Mauricio de Souza Assis Escrevente




Tabelionato de Notas
 Thiago Mauricio de Souza Assis Escrevente

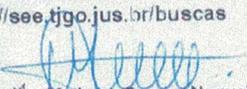
1.1111111 - Protocolo nº. 1788192 - 02/02/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Livro de Registro de Títulos e Documentos

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolizado e digitalizado sob nº 1758192 e registrado sob nº 1851632 data 02/02/2023 11:46:42.

Selo Eletrônico: 00082302012966730150001
 Consulta Selo: <https://see.tgo.jus.br/buscas>



Matheus Ferreira Nogueira
 Escrevente



Confere com o Original
28/06/2023



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular;

BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia Estado de Goiás, na Rua 56, AP 1504 Torre 3 Q. B8 L.1A15 S/N, Jardim Goiás CEP 74810-240, portador da Carteira de Identidade nº 28.589.617-9 SSP/SP expedida em 29/12/2005, CPF nº 261.531.038-04, filho de Manoel Boaventura de Oliveira e Josefa Jubilina Rodrigues, nascido em Paulistana/PI aos 15/09/1975.

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia Estado de Goiás, na Rua das Azaleias Qd 10 Lt 04, Jardins Milão, CEP 74885-720, portador da Carteira de Identidade nº 24.450.824-0 SSP/SP, expedida em 18/04/2009, CPF nº 145.585.528-66, filho de Ildelbrando Pereira dos Santos e Margarida Severino Santos, nascido em Pedregulho/SP aos 17/10/1972.

DIEGO SILVANO SOUSA, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado em Goiânia Estado de Goiás, na Rua Madri 26, s/n Qd 20 Lt 28 Casa 01, Jardins Madri, CEP 74369-092, portador da Carteira de Identidade nº 5273288 SSP/GO, Carteira Nacional de Habilitação nº 05642985004 expedida em 19/12/2016 com validade 19/12/2021, CPF nº 026.802.801-05, filho de Sebastião dos Reis Sousa e Ideneusa Sylvania da Rocha, nascido em Edeia/GO aos 03/09/1987.

LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado em Goiânia Estado de Goiás, na Avenida São João, Qd 3, Lt 1/3, Apt. 1302, Vila Maria José, CEP 74815-475, portador da Carteira de Identidade nº 45555020 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação nº 01286201996 expedida em 22/01/2016 com validade 22/01/2021, CPF nº 214.354.818-44, filho de Walmir Alves de Oliveira e Elizabete Alves Moraes Oliveira, nascido em Ituiutaba /MG aos 04/08/1981.

Constituem uma Sociedade Empresaria Limitada, que será regida pelas disposições consubstanciadas pela Lei 10.406-02, bem como pela vontade das partes contratantes que se exaram nas cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 08:15 SOB Nº 52204639614.
PROTOCOLO: 174722478 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704588150. NIRE: 52204639614.
D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/11/2017

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Confere com o Original
29 / 06 / 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade será na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade girará sob a denominação social de D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e adota como nome de fantasia D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será a prestação de serviços de:

- 9001-9/02: Produção Musical;
- 9001-9/06: Atividade de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 8230-0/01: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 7311-4/00: Agências de publicidade;
- 5920-1/00: Atividades de gravação de som e de edição de musica.

Parágrafo Único: O objeto social será executado em estabelecimento de terceiros, onde for solicitado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá sua sede na Av. Deputado Jamel Cecilio Qd B27 Lt Area, n. 2929, Sala 1613-TA, Edif Cond Brookfield Towers, Setor Jardim Goiás CEP 74.810-100, na cidade de Goiânia-GO.

Parágrafo Único: A sociedade poderá estabelecer filial, sucursal ou representação em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas ate a data do registro deste instrumento contratual na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, em moeda corrente do país, que ficara assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Boaventura Manoel de Oliveira	1.050	1.050,00
Claudio Roberto dos Santos	4.700	4.700,00
Diego Silvanio Sousa	2.000	2.000,00
Leandro Moraes de Oliveira	2.250	2.250,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A sociedade é limitada e a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, Art. 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, com o expreso consentimento do outro



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 08:15 SOB Nº 52204639614.
PROTOCOLO: 174722478 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704588150. NIRE: 52204639614.
D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/11/2017

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Confere com o Original

28/06/2024

sócio que deverá ser comunicado por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio remanescente.

CLAUSULA SÉTIMA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, considerando o início das atividades a data de registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado de Goiás, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, a critério de todos os sócios, o patrimônio vendido e o resultado distribuído aos sócios de acordo com o capital integralizado de cada um.

CLAUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelos sócios **BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA e CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, o qual se incumbe de todas as operações sociais representando a sociedade em juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação individualmente e exclusiva nos atos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

Os sócios administradores terão direito a retirada mensal a título de pró-labore, que será levado a débito de despesas operacionais da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA

Todos os sócios têm direito a participação na distribuição de lucro e respondem pelas perdas da sociedade, conforme prevê o art. 1.008 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que deixar de atender os requisitos da legislação societária ou do presente contrato social, que praticar atos que prejudique o bom funcionamento da sociedade, ou ainda que praticar falta grave no cumprimento de suas obrigações, poderá mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, ser excluído do quadro social da empresa, (art. 1085 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social é de 12 (doze) meses consecutivos, coincidindo com o ano civil. A cada dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstrações contábeis e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, podendo ainda, por decisão dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 08:15 SOB Nº 52204639614.
PROTOCOLO: 174722478 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704588150. NIRE: 52204639614.
D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/11/2017

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Confere com o Original
28/06/2017

Luciano S. Lacerda
Luciano S. Lacerda
OAB/GO 18.456

000030

4/04

Contrato de Constituição de Sociedade Limitada
D&A Produções Artísticas Ltda

sócios, os respectivos lucros apurados ficarem suspensos, a título específico, a sociedade poderá levantar balanços intermediários.

Parágrafo Único: Fica admitida a distribuição de lucros de maneira desproporcional às quotas de cada sócio, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil (Lei 10.406/02), desde que disciplina tal forma de distribuição de lucros em ata de assembleia geral e/ou em regimento interno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade não dissolverá pelo falecimento ou retirada de qualquer sócio, continuará seus negócios com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou ainda o cessionário do sócio que se retira somente poderão ingressar na sociedade, desde haja concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Único: O sócio cedente, que se retira da sociedade, e os herdeiros que não ingressarem na sociedade, respondem solidariamente com o cessionário e os sócios remanescente, perante a mesma e terceiros por até 02 (dois) anos, pelas obrigações que tinha como sócio (a), conforme prevê o parágrafo único do art. 1.003 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios reunir-se-ão 01 (uma) vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício, para deliberarem sobre as contas da administração, e sempre que necessário para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Qualquer modificação do contrato social deverá ser averbada, com no mínimo três quartos do Capital Social, conforme arts. 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de divergências entre os sócios, oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimi-las.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Goiânia-GO, 25 de Outubro de 2017.

Boaventura Manoel de Oliveira
Boaventura Manoel de Oliveira

Claudio Roberto dos Santos
Claudio Roberto dos Santos

Diégo Silvanio Sousa
Diégo Silvanio Sousa

Leandro Moraes de Oliveira
Leandro Moraes de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 08:15 SOB Nº 52204639614.
PROTOCOLO: 174722478 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704588150. NIRE: 52204639614.
D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/11/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Compare com o Original
28/10/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 08:15 SOB Nº 52204639614.
 PROTOCOLO: 174722478 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704588150. NIRE: 52204639614.
 D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 30/11/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Confere com o Original

28/06/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE BARCELONA, CATALUNYA, SP

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DITTO & SOHN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.450.824-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/ABR/2009

NOME CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ILDDELBRANDO PEREIRA DOS SANTOS E MARGARIDA SEVERINO SANTOS

NATURALIDADE PEDREGULHO -SP DATA DE NASCIMENTO 17/OUT/1972

DOC. ORIGEM SACRAMENTO MG SACRAMENTO CN:LV.33A /FLS.108 /N.019778

CPF 14558552866

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

121 Delegado - Divisionário

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS de Polícia IIRGD-SSPSP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 21 JUL. 2014 POR ATO R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOUFE
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



AUTENTICAÇÃO 107AO110582

Carta de Autenticação de Escritoires Autorizada

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Confere com o Original
 28/06/2014

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 45555020 SSP SP

CPF
 214.354.818-44

DATA NASCIMENTO
 04/08/1981

FILIAÇÃO
 WALMIR ALVES DE OLIVEIRA
 ELIZABETE ALVES MORAIS OLIV
 EIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

Nº REGISTRO
 01286201996

VALIDADE
 28/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
 04/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
 29/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11884716168
 SP007924540

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2297927556

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confere com o Original
 28/06/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.177.070/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2017
NOME EMPRESARIAL D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D&A PRODUCOES ARTISTICAS			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NUMERO 2929	COMPLEMENTO QUADRAB27 LOTE AREA SALA 1613-TA	
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3639-7002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 14:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 29.177.070/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:47 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **DB5B.0458.3DE3.28BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45219563

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

29.177.070/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.531.854.147

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JUNHO DE 2024

HORA: 13:34:7:8

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 377.215-8**

Prazo de Validade: até 16/09/2024

CNPJ: 29.177.070/0001-00

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE JUNHO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.177.070/0001-00

Certidão nº: 45363308/2024

Expedição: 27/06/2024, às 14:28:06

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.177.070/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.177.070/0001-00
Razão Social: DEA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 QB27 L AREA SL 1613 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060803074972992562

Informação obtida em 19/06/2024 13:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
03 de julho de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO no(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão em nome de: **D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** CPF/CNPJ No.: **29.177.070/0001-00**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos tres dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro **(03/07/2024)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:03/07/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218272642

Fls. 002



42000242182726426248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/07/2024 às 17:05:52
Para validar este documento informe o código 4200 0242 1827 2642 6248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.177.070/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:33 do dia 27/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0CHP270624145233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **DEA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,**

CPF/CNPJ: **29177070000100**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 14:47:31 do dia 27/06/2024, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado.

Código de controle da Certidão: 7D5FACC520053D46

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



000044

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 29177070000100

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 1758585710-1645732452

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 27/06/2024 15:01:57

**Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação**

Documento gerado em 27/06/2024 às 14:50:03

Em 27/06/2024 às 14:49:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 29177070000100

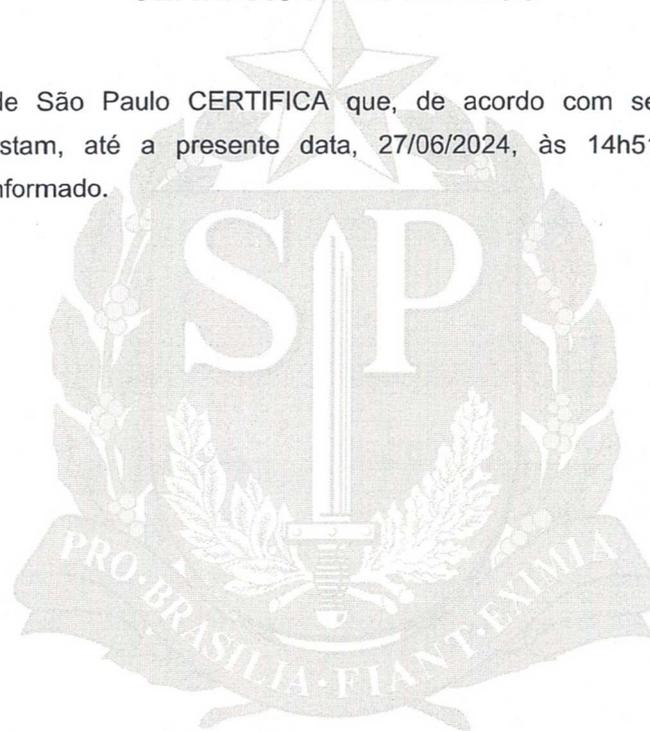
Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/06/2024, às 14h51, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 29.177.070/0001-00 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/06/2024, às 14h51.

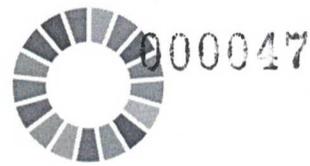
Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **bb7730bb-319f-426d-b3c1-9c5e1adb9cad**
ou acesse utilizando o QR Code





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Visto e etc.

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, bem como o histórico dos artistas, Proposta Comercial, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante a Secretaria da Receita Federal, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e documentos pessoais do representante legal da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, com fulcro na legislação vigente, por este, e na melhor forma de direito, determino a abertura de Processo Administrativo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação visando a Contratação da Dupla Sertaneja "DIEGO E ARNALDO" para realização do show artístico, no dia 20 de julho de 2024, no evento "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, devendo ser obedecidos os princípios constantes da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2024.

Determino o envio do pleito à Comissão Permanente de Licitações – CPL designada para o exercício corrente, a quem compete o recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos à compra, locação, alienação e serviços, com observância da legislação Federal, Estadual e Municipal.

Assim determino ao Setor de Licitações que adote todas as providencias de praxe necessárias, visando a concretização da aquisição/contratação, após retorne-me para ulterior decisão.

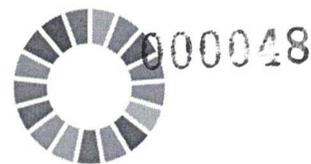
Ibirarema, 21 de junho de 2024.


JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO: Contratação da empresa **D&A Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, na modalidade Inexigibilidade, para a realização do show artístico com a dupla Sertaneja "DIEGO E ARNALDO", que será realizado no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST.

AUTUAÇÃO: Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA**.

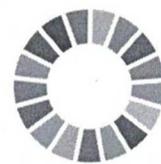
ATENCIOSAMENTE,


JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, abri o Processo Administrativo Licitatório nº 26/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “DIEGO E ARNALDO”, PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, autuei seus documentos em pasta própria, rubriquei suas páginas e as numerei.

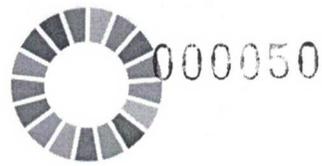

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo Administrativo nº 26/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024

Certifico que, nesta data a título de pesquisa de preços, faço a juntada de Notas Fiscais de apresentações anteriores da dupla Sertaneja “DIEGO E ARNALDO” com outros entes públicos, demonstrando assim, que o preço a ser contratado condiz com o praticado no mercado.

Ibirarema, 28 de junho de 2024.


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação

 Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 100907/2017		Número da Nota 241 Data Emissão 30/05/2024 Código Verificação Q2PZ-ZRNK	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	29.177.070/0001-00	Inscrição Municipal 4515331	
Nome/Razão Social	D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
Endereço	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2929 QD.B27 LT.AREA SALA 1613-TA		
Bairro	JD GOIAS		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 36397002		
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE		
CPF/CNPJ	01.809.474/0001-41		
Endereço	RUA 7 DE SETEMBRO N. SN		
Bairro	CENTRO		
Município	NATIVIDADE - TO CEP 77378000		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA DIEGO & ARNALDO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTIVIDADE DE ANIVERSARIO DE 290 ANOS DE NATIVIDADE-TO, NA DATA 31 DE MAIO DE 2024, CONFORME:			
CONTRATO N. 039/2024 PROCESSO N. 498/2024 INEXIGIBILIDADE N. 008/2024			
ALÍQUOTA ISS: PORCENTAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ONDE O IMPOSTO É DEVIDO.			
OBS: A EMPRESA D&A PRODUCOES NÃO SE ENQUADRA NA RETENÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS (IR, CSLL, PIS, COFINS), CONFORME ARTIGO 4 DA LEI 14.148/2021 E LEI 14.859/2024 DO PERSE.			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DADOS BANCARIOS: D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 29.177.070/0001-00 (PIX) BANCO ITAU AGENCIA 6630 CONTA CORRENTE 24179-9			
Atividade 900190203 Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 160.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 160.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 160.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)
(=) Valor Líquido	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)
Serviço prestado em NATIVIDADE-TO	Imposto devido em (*) NATIVIDADE-TO	(x) Alíquota	% (**)
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 160.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 160.000,00	
Informações Importantes:			
Usuário: 1			
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.			
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.			

 Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 100907/2017		Número da Nota 237 Data Emissão 09/05/2024 Código Verificação EZNK-7FQT	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	29.177.070/0001-00		Inscrição Municipal 4515331
Nome/Razão Social	D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
Endereço	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2929 QD.B27 LT.AREA SALA 1613-TA		
Bairro	JD GOIAS		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 36397002		
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	MUNICIPIO DE COCALINHO		
CPF/CNPJ	00.965.145/0001-27		
Endereço	AV ARAGUAIA N. 676		
Bairro	CENTRO		
Município	COCALINHO - MT CEP 78680000		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA DIEGO & ARNALDO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO QUARTA EDIÇÃO DO RODEIO FESTIVAL DE COCALINHO-MT, NA DATA 12 DE MAIO DE 2024, CONFORME:			
CONTRATO N. 017/2024. INEXIGIBILIDADE N. 002/2024. PROCESSO N. 011/2024.			
ALÍQUOTA ISS: PORCENTAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ONDE O IMPOSTO É DEVIDO.			
OBS.: A EMPRESA D&A PRODUCOES NÃO SE ENQUADRA NA RETENÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS (IR), CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 DO PERSE.			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DADOS BANCARIOS: D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 29.177.070/0001-00 (PIX) BANCO ITAU AGENCIA 6630 CONTA CORRENTE 24179-9			
Atividade 900190203 Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
			IR R\$ 0,00
			CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 160.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 160.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 160.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ --	(-) Deduções	R\$ (**)
(=) Valor Líquido	R\$ --	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)
Serviço prestado em COCALINHO-MT	Imposto devido em (*) COCALINHO-MT	(x) Alíquota	% (**)
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 160.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 160.000,00	
Informações Importantes:			
Usuário: 1			
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.			
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.			

 Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 100907/2017		Número da Nota 236 Data Emissão 29/04/2024 Código Verificação 3E8E-KBRM			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	29.177.070/0001-00	Inscrição Municipal 4515331			
Nome/Razão Social	D&A PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA				
Endereço	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2929 QD.B27 LT.AREA SALA 1613-TA				
Bairro	JD GOIAS				
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 36397002				
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social	MUNICIPIO DE LUPERCIO				
CPF/CNPJ	44.518.397/0001-83				
Endereço	R MANOEL QUITO N. 678				
Bairro	CENTRO				
Município	LUPERCIO - SP CEP				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA DIEGO & ARNALDO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO GRATUITO NA MODALIDADE MOTOCROSS, NO MUNICIPIO DE LUPERCIO-SP, NA DATA 05 DE MAIO DE 2024, CONFORME:					
CONTRATO N. 004/2024. INEXIGIBILIDADE N. 002/2024.					
ALIQUOTA ISS: 5%.					
OBS.: A EMPRESA D&A PRODUÇOES NAO SE ENQUADRA NA RETENÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS (IR),CONFORME MEDIDA PROVISORIA N. 1.202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 DO PERSE.					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
DADOS BANCARIOS: D&A PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 29.177.070/0001-00 (PIX) BANCO ITAU AGENCIA 6630 CONTA CORRENTE 24179-9					
Atividade 900190203 Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 180.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 180.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 180.000,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)		
(=) Valor Líquido	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)		
Serviço prestado em LUPERCIO-SP	Imposto devido em (*) LUPERCIO-SP	(x) Alíquota	% (**)		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)		
Valor dos Serviços R\$ 180.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota	R\$ 180.000,00
Informações Importantes:					
Usuário: 1					
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM. (**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.					



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Nesta data procedo à juntada aos Autos das cópias das Portarias nº 2.984, de 03 de abril de 2023 e nº 3.025, de 01 de setembro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de junho de 2024.

João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000055

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.984

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro na Lei Municipal nº 2.531 de 21 de março de 2023, para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** desta Municipalidade, com o intuito de tramitar os processos licitatórios que transcorrerem pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes membros:

1. Pregoeiro:

SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

2. Agente de Contratação:

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

3. Equipe de Apoio:

RAFAELA MARIANO DA SILVA

4. Equipe de Apoio:

LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO

5. Equipe de Apoio:

ANTÔNIO MARCOS DINIZ VIEIRA

Art. 2º A Portaria Municipal nº 2.947 ficará vigente até o dia 29/12/2023 somente para fins de tramitação de Processos Licitatórios executados pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, de 03 de abril de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000056

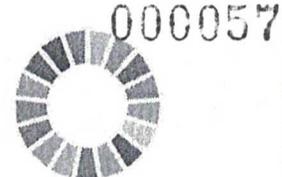
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 2.984, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a Servidora Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada para compor a Comissão de Licitações, na qualidade de integrante da equipe de apoio, encontra-se afastada do serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, a integrante da equipe de apoio, a servidora municipal Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada pela Portaria nº 2.984, de 3 de abril de 2023 e afastada do serviço público municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020, fica substituída pelo servidor municipal ALEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS, portador do RG nº 53.608.653-9 e do CPF nº 512.453.678-03, ocupante do emprego efetivo de escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de setembro de 2023.


JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

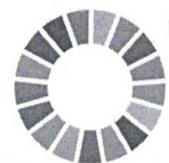

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



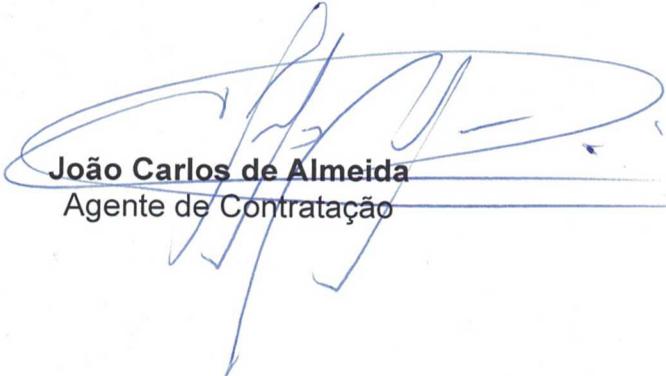
000058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirarema

Por ordem do Senhor Prefeito, e em atendimento à solicitação do Departamento de Cultura, solicito a esse setor de contabilidade, que informe a respeito da existência ou não de dotação orçamentária, bem como as posições de saldos, nesta data, objetivando a destinado CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “DIEGO E ARNALDO” PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, pelo preço total estimado em R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta comercial encaminhada pela empresa detentora de exclusividade da dupla.

Ibirarema, 01 de julho de 2024

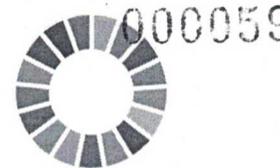

João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Dotação orçamentária para ocorrer despesas com realização do Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO da DUPLA SERTANEJA “DIEGO & ARNALDO” PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 20 DE JULHO DE 2024, NO IBIRAREMA RODEIO FEST”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.

DPTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo da Dotação – Tesouro

R\$ 158.000,00

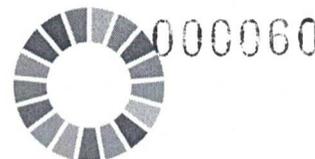
Ibirarema, 02 de julho de 2024

JOÃO ROBERTO BRAGANÇA
Técnico em Contabilidade



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO N. /2024

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, (QUALIFICAÇÃO), doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ****.***.***/*-****, Inscrição Estadual nº *****.***.*****, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: ****.***-******, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ****.***.***-*/SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº *****.***.***-****, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. XX/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. XX/2024, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “DIEGO E ARNALDO”, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.

Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



1.2. O prazo de vigência da contratação é até XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ **.***,** (*****)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

33.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e exposto consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

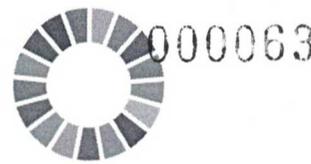
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, _____.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

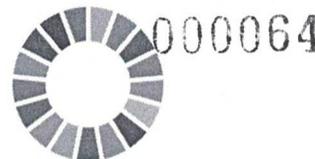
1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

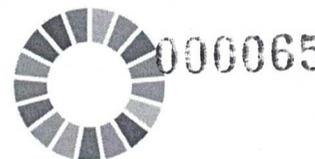
1. Estamos CIENTES deque:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema, ___ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATOS N° (DE ORIGEM): _____/2024.

DATA DA ASSINATURA: _____.

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema _____

RESPONSÁVEL:

Cargo:

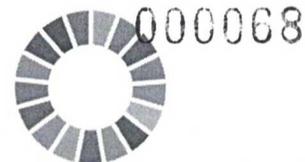
e-mail:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO (**se houver contrato)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ / _____

CONTRATO Nº _____ / _____

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO _____ DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

DO PREÇO: R\$ _____

VIGÊNCIA: _____

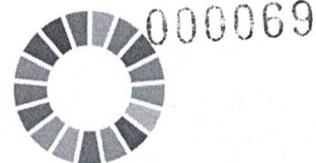
DATA ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



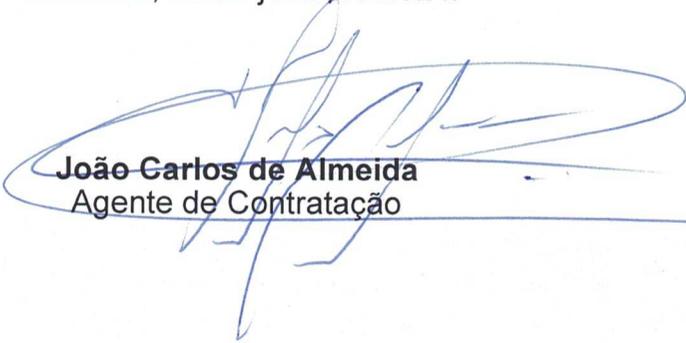
ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Em atendimento do disposto do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 06/2024, encaminho a Vossa Senhoria, o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "DIEGO E ARNALDO" PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ" de acordo com o Termo de Referência, por meio de Inexigibilidade de licitação, para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para atendimento da determinação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Ibirarema, 03 de julho de 2024.

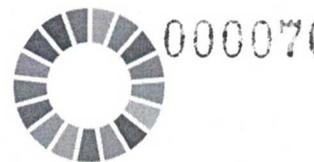

João Carlos de Almeida
Agente de Contratação

Ao Senhor,
Doutor **Juliano Quito Ferreira**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



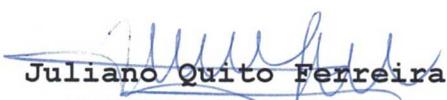
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assessoria Jurídica/Administrativa
Ibirarema/SP

RECEBIMENTO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informo que nesta data recebi o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, quanto à CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "DIEGO E ARNALDO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para análise, aprovação e parecer conclusivo.

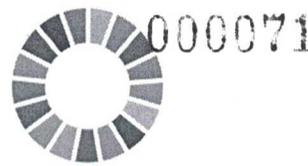
Ibirarema, 03 de julho de 2024.


Juliano Quito Ferreira
OAB/SP nº. 236.399



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº. 26/2024

Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirarema

Assunto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “DIEGO E ARNALDO” a ser realizada no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado para análise e emissão de Parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, 16º Andar, Sala 1613, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74810-100, tendo como seu representante legal o Sr. Claudio Roberto dos Santos, portador do RG nº 24.450.824-0 SSP/SP e portador do CPF sob o nº 145.585.528-66, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “DIEGO E ARNALDO” no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, de acordo as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: Solicitação de Contratação, Termo de Referência, Autorização para Deflagração do Processo, Comunicados de Solicitação de Proposta e Documentos de Habilitação para as Empresas, Cotação de Preços, Previsão de Recursos Orçamentários, Minuta de Contrato, Documentos de Habilitação da empresa vencedora e Justificativa da Autoridade Competente e outros.

É o relatório. Passo à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000072

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do Processo Licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (1 a 37 Redação dada pela EC 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 74, II, que dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE.

Desta forma, compreende-se que a Inexigibilidade de Licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 74 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

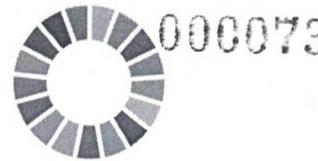
Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Observa-se que o presente processo foi justificado pelo Depto. Requisitante e autorizado pela Autoridade Competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da apresentação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Requisitante e autorizado pela Autoridade Competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da apresentação encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi devidamente instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus art. 72 e 74, inciso II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante Inexigibilidade de Licitação.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, manifesto-me **FAVORÁVELMENTE** à contratação da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, para fornecer os respectivos serviços para a municipalidade.

É o parecer.

Ibirarema, 04 de julho de 2.024.


Juliano Quito Ferreira.
OAB/SP nº. 236.399.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 26/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, 16º Andar, Sala 1613, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74810-100, tendo como seu representante legal o Sr. Claudio Roberto dos Santos, portador do RG nº 24.450.824-0 SSP/SP e portador do CPF sob o nº 145.585.528-66, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "DIEGO E ARNALDO", NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

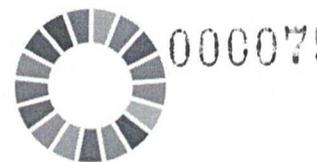
Ibirarema, 04 de julho de 2024.

JOSE BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 26/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, 16º Andar, Sala 1613, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74810-100, tendo como seu representante legal o Sr. Claudio Roberto dos Santos, portador do RG nº 24.450.824-0 SSP/SP e portador do CPF sob o nº 145.585.528-66, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "DIEGO E ARNALDO", NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 04 de julho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 982

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

00007

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 982

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 26/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, 16º Andar, Sala 1613, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74810-100, tendo como seu representante legal o Sr. Claudio Roberto dos Santos, portador do RG nº 24.450.824-0 SSP/SP e portador do CPF sob o nº 145.585.528-66, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "DIEGO E ARNALDO", NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 04 de julho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ BENEDITO CAMACHO, assinado digitalmente por JOSÉ BENEDITO CAMACHO, CPF nº 145.585.528-66, em 05/07/2024 às 16:34:43 (3011 - 763.007).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000078

CONTRATO Nº 26/2024

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, representado por seu Prefeito Municipal cidadão **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.177.070/0001-00, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.929, 16º Andar, Sala 1.613, Bloco A, Edifício Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, GO, CEP: 74.810-100, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 24.450.824-0 SSP/SP e do CPF n.º 145.585.528-66, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, Quadra 10, Lote 04, Bairro Jardins Milão, na cidade de Goiânia, GO, CEP: 74.885-720 doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 26/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º. 04/2024, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “DIEGO E ARNALDO”, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000079

Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor
SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "DIEGO E ARNALDO" PARA EVENTO NO IBIRAREMA RODEIO FEST PARA A DATA DE 20 DE JULHO DE 2024.	SV	01	20/07/2024 01:30	R\$ 158.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- produção completa do Espetáculo;
- facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- os custos relativos ao som e à estrutura;
- cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura em 27/06/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPTO. DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

33.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Tesouro

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, 05 de julho de 2024.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS:14558552866
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS:14558552866
Dados: 2024.07.05 11:07:10 -03'00'

D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 29.177.070/0001-00
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 145.585.528-66
CONTRATADA

Testemunhas:

1 

RAFAELA MARIANO DA SILVA – RG nº 46.150.575-7

2 

ÁLEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS – RG nº 53.608.653-9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000082

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO: Nº 26/2024

INEXIGIBILIDADE: 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "DIEGO E ARNALDO" PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 20 DE JULHO DE 2024, NO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024", QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLZ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 05 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000083

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Claudio Roberto dos Santos**

Cargo: **Representante**

CPF: **145.585.528-66**

Assinatura: _____

CLAUDIO ROBERTO
DOS
SANTOS:14558552866
Assinado de forma digital
por CLAUDIO ROBERTO DOS
SANTOS:14558552866
Dados: 2024.07.05 11:07:37
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

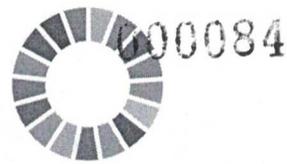
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pela contratada:

Pela contratada:

Nome: **Jéssica Zilio Ribeiro**

Cargo: **Diretora do Departamento de Administração, RH e Finanças.**

CPF: **351.947.268-64**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Pela contratada:

Nome: **Alceu Sergio Pereira**

Cargo: **Diretor do Departamento de Educação e Esportes.**

CPF: **079.020.728-18**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Pela contratada:

Nome: **Vanessa Cano**

Cargo: **Diretora do Departamento de Cultura**

CPF: **294.774.008-40**

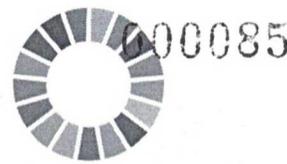
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CNPJ Nº: 46.211.694/0001-07

CONTRATANTE: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 29.177.070/0001-00

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): 26/2024

INEXIGIBILIDADE: Nº 04/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “DIEGO E ARNALDO” PARA SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 20 DE JULHO DE 2024, NO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLZ.

VALOR (R\$): R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema, 05 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL: **José Benedito Camacho**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

000086

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 984

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "DIEGO & ARNALDO", no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2024. VALOR: R\$ 158.000,00. ASSINATURA: 05/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "JULIA & RAFAELA", no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2024. VALOR: R\$ 70.000,00. ASSINATURA: 10/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Processo n.º 21/2024, que objetiva o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 05/07/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado à empresa TEYA TECH LTDA. Valor total da licitação: R\$ 201.120,00 (duzentos e um mil, cento e vinte reais), para pagamento na condição estabelecida no item 17.1 do edital de licitação. Ibirarema, em 10 de julho de 2024. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º

02/2024 - PROCESSO N.º. 20/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃ-DE-OBRA.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, **HOMOLOGO** o parecer da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 02/2024, para que surta seus regulares efeitos de direito. Após a homologação, por esta, e na melhor forma de direito, **ADJUDICO** o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 02/2024, à empresa MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA com valor de R\$ 1.984.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil reais). Prefeitura do Município de Ibirarema, em 10 de julho de 2024. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"

Ref.: Edital de Pregão Presencial n.º 11/2024 - Processo n.º 21/2024

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão Presencial n.º 11/2024 -